

**LEI MUNICIPAL Nº 2.645, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação “Do Bem Pet Associação”, com sede neste município de Nova Lima, Avenida Renato Avelar Azeredo, nº 60, Bloco 06, Apto: 104, no bairro Honório Bicalho, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.525.822/0001-42.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de Setembro de 2018.



**VÍTOR PENEDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

